



PROJETO DE LEI Nº. 001/2011, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Autora: Vereadora Keely Fernanda da Silva Felix.

Considera de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes da Comunidade Nossa senhora da Conceição do Rio Ubá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Moju, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes da Comunidade Nossa senhora da Conceição do Rio Ubá**, fundada em 21 de abril de 2013, com sede e foro no Município de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º - A **Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes da Comunidade Nossa senhora da Conceição do Rio Ubá**, poderá pleitear e receber benefícios sociais do Poder Público Municipal, Estadual e Federal ou de qualquer Órgão não governamental, quando isso se fizer necessário e as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, em 13 de março de 2017.

Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU	
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA	
AO DIA:	____/____/____
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE
	<i>[Assinatura]</i>
	VICE-PRESIDENTE
	<i>[Assinatura]</i>
	SECRETÁRIO



PL - 001/2017

Objeto: Considera de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes da Comunidade Nossa senhora da Conceição do Rio Ubá

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

A Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes da Comunidade Nossa senhora da Conceição do Rio Ubá, é uma entidade sem fins econômicos que tem como objetivo representar os interesses da comunidade, em sua grande maioria produtores rurais e buscar junto aos órgãos públicos e privados recursos e/ou convênios para garantir aos associados os benefícios para a melhoria de vida dos moradores da comunidade.

A Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes da Comunidade Nossa senhora da Conceição do Rio Ubá, sediada na Comunidade Nossa senhora do Rio Ubá, neste Município está legalmente constituída, com seu estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 5.572, do Livro A-02, fls. 74, de e está inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, sob o nº 18.291.113/0001-59, conforme cópias em anexo.

Por essas razões e com a finalidade de propiciar que a Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes da Comunidade Nossa senhora da Conceição do Rio Ubá possa adquirir melhores condições para lutar por seus nobres objetivos em nosso Município é que peço apoio aos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei, que se constitui num ato de relevante interesse público e de J U S T I Ç A.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, em 13 de março de 2017.


KELLY FERNANDA DA SILVA FELIX DE ALMEIDA
Vereadora

5

